CDS-PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
2010/11/25
O Secretário da Mesa

☐ **REQUERIMENTO** **Número** **/XI (.ª)**

☒ **PERGUNTA** **Número** 1021 **/XI (2.ª)**

Assunto: Centro Hospitalar Médio Tejo

Destinatário: Ministério da Saúde

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. O Relatório n.º 19/2009 do Tribunal de Contas (TC) traça um cenário desastroso relativo à contratação externa de serviços médicos pelas unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

2. O TC critica duramente a gestão do Ministério da Saúde, nomeadamente o preço a pagar por hora aos médicos tarefeiros.

3. Nos dois últimos anos, os custos com o pessoal médico aumentaram, ultrapassando os 2 mil milhões de euros.

4. O relatório detectou 40 médicos aposentados contratados através de empresas, como, por exemplo, no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.

5. Estes médicos aposentados não prescindiram de parte da reforma, contrariando o disposto na Lei.

6. A mesma auditoria revela, ainda, os resultados do Centro Hospitalar do Médio Tejo (CHMT) relativo ao ano de 2008.

7. Este conjunto de três hospitais (Torres Novas, Abrantes e Tomar) tinha, em 2008, cinco médicos que, apesar de manterem o vínculo à função pública, celebraram contratos individuais de trabalho.

8. Contrariamente ao que dispõe a Lei, não só continuam a usufruir das regalias dos funcionários públicos, como melhoraram as suas condições salariais.

9. No caso de neuropediatria, o CHMT pagou por hora de serviço extraordinário a quantia de €480!

10. Em horas extraordinárias, em 2008, o CHMT gastou mais de 3,8 milhões de euros.

11. O TC recomenda ao Ministério da Saúde que "*promova um modelo mais adequado e flexível de gestão de recursos humanos e que cada médico do quadro faça mais horas nas Urgências dentro do trabalho normal*". Sugere, ainda, que os preços a pagar por hora para a contratação externa sejam fixados.

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados "*requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato*";

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados "*todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas*";

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm requerer ao Ministério da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1- Nos últimos cinco anos, por ano e por especialidade, quantos contratos individuais de trabalho foram celebrados no CHMT?

2- Actualmente, no CHMT, quanto médicos possuem contrato individual de trabalho? Qual o valor da remuneração/hora?

3- Relativamente aos cinco médicos que, em 2008, possuíam contratos individuais de trabalho, o Ministério da Saúde tem conhecimento desta situação? Se sim, que medidas vai tomar no sentido de cumprir com o disposto na Lei?

4- O Ministério da Saúde considera eficaz o recurso a contratação externa de serviços médicos?

5- O Ministério da Saúde vai atender à recomendação do TC? Em que termos e em que prazo?

Palácio de São Bento, **24** de **Novembro** de **2010**.

Deputado(a)s:

Filipe Lobo d'Ávila

Filipe Lobo d' Ávila

Teresa Caeiro

Teresa Caeiro